



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.813
de 20 de dezembro de 2004

253

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a Lei nº
4.617, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de conformidade com o art. 1º da Lei nº 4617/04, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
103-1	06.01.04.122.0003.2043.33.90.00	Administração	350.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
241-0	15.02.15.451.0017.1046.44.90.00	Obras	60.000,00
248-8	15.02.15.452.1063.1063.44.90.00	Obras	120.000,00
261-5	15.02.26.782.0026.1064.44.90.00	Obras	130.000,00
263-1	15.02.26.782.0026.2030.33.90.00	Obras	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS